

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0017-2020

Início Tramitação 15-05-2020

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Educação, para atendimento do Projeto 1026 e da Atividade 2042.

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 318/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 15 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 017/2020.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento e Departamento Municipal de Educação, para atendimento do Projeto 1026 e da Atividade 2042".

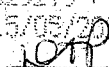
Considerando se tratar de crédito para viabilizar a Implantação da Estação de Tratamento de Efluentes, Reforma/Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Frigorífico de Ovinos/Suínos e conclusão do Contrato de Repasse OGU MDA nº 0169.068-63/2004, bem como para a devolução à Secretaria Estadual da Educação de saldo financeiro do Convênio nº 08035810373/2012 – Construção de Creche Vila Nova, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência para que seja incluída em regime de urgência especial ou convocada a realização de sessão extraordinária para a apreciação desta propositura, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/SPC/EAP/kes/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029279
Data/Hora: 15/05/2020 (11:35:38)
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

022
017

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 017, de 15 de maio de 2020.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento e Departamento Municipal de Educação, para atendimento do Projeto 1026 e da Atividade 2042".

Esta proposição visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 337.406,33 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento e Departamento Municipal de Educação, para atendimento do projeto e da atividade abaixo especificados:

I - Projeto 1026 – Reforma/Ampliação do Matadouro Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações (Contrato de Repasse OGU MDA 0169.068-63/2004 - Objeto: Implantação da Estação de Tratamento de Efluentes do Frigorífico/Abatedouro de Suínos/Ovinos);

II - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições (Convênio nº 08035810373/2012 – SE – Objeto: Construção de Creche, Vila Nova).

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento (Projeto 1026), tendo em vista o Plano de Ação firmado em 19 de fevereiro de 2020 junto a GIGOV referente ao Contrato de Repasse OGU MDA 0169.068-63/2004 - Objeto: Implantação da Estação de Tratamento de Efluentes do Frigorífico/Abatedouro de Suínos/Ovinos e havendo a necessidade de investimentos, conforme Memorando nº 133/2020 do Departamento de Agricultura e Abastecimento, que acompanha esta proposição. A implantação da referida Estação de Tratamento de Efluentes é uma das ações fundamentais para a conclusão da obra e futura operacionalidade do Frigorífico de Ovinos/Suínos.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação refere-se à devolução à Secretaria Estadual da Educação de saldo financeiro do Convênio nº 08035810373/2012 – Objeto: Construção de Creche, Vila Nova, conforme informações que constam no Memorando Interno nº 59/2020, do Departamento Municipal de Administração e Finanças, que acompanha esta proposição.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

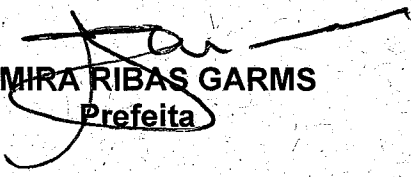
Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 017, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento e Departamento Municipal de Educação, para atendimento do Projeto 1026 e da Atividade 2042.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 337.406,33 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento e Departamento Municipal de Educação, para atendimento do projeto e da atividade abaixo especificados:

I – Projeto 1026 – Reforma/Ampliação do Matadouro Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações (Contrato de Repasse OGU MDA 0169.068-63/2004 - Objeto: Implantação da Estação de Tratamento de Efluentes do Frigorífico/Abatedouro de Suínos/Ovinos);

II – Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com indenizações e Restituições (Convênio nº 08035810373/2012 – SE – Objeto: Construção de Creche, Vila Nova).

§ 2º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento (Projeto 1026), tendo em vista o Plano de Ação firmado em 19 de fevereiro de 2020 junto a GIGOV referente ao Contrato de Repasse OGU MDA 0169.068-63/2004 - Objeto: Implantação da Estação de Tratamento de Efluentes do Frigorífico/Abatedouro de Suínos/Ovinos.

§ 3º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação refere-se à devolução à Secretaria Estadual da Educação de saldo financeiro do Convênio nº 08035810373/2012 – Objeto: Construção de Creche, Vila Nova.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à Secretaria Estadual da Educação.



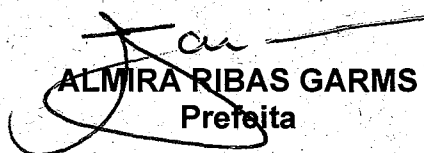
050
107

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 15 de maio de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de maio de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/SPC/kes/ammm
PLO



26
107

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 15 de maio de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	05	01	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	765	20.606.0006.1026.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
		170.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	256	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL
	766	20.606.0006.1026.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
		74.369,90		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	767	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	93.036,43
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
anteriores		200	003	CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONV.08035810373/12
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				337.406,33

ANEXO II

Fontes de Recurso				
92	00			93.036,43
Subtotal Superavit Financeiro R\$				93.036,43
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	17	04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
	747	04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	-170.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		100	256	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	627	28.843.0026.0004.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	-24.369,90
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
Subtotal Anulação R\$				-244.369,90
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				337.406,33



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 59/2020

DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 12 de MAIO de 2.020.

Convênio nº 10373/2012

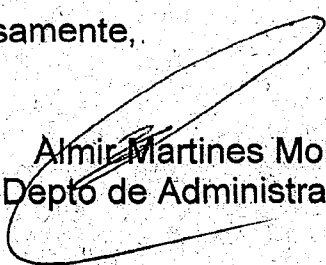
Objeto: Construção de Creche Vila Nova

Assunto: Abertura de crédito especial para devolução de recurso.

O referido convênio cujo o valor de repasse é de R\$ 1.785.553,73. Obtivemos um total de rendimento de 2013 e 2019 de R\$ 39.284,56. Realizamos um total de pagamento de R\$ 1.731.801,86 restando assim, R\$ 53.751,87 saldo de convênio e R\$ 39.284,56 rendimento. Diante do exposto solicitamos abertura de crédito especial no valor de R\$ 93.036,43 para que possamos efetuar a devolução a Secretaria de Estado da Educação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Almir Martines Moreno
Diretor do Depto de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO nº.133 /2020-DUHAMA

Paraguaçu Paulista-SP, 05 de Maio de 2020.

Para: Departamento de Finanças

Assunto: FRIGORÍFICO REGIONAL DE OVINOS/SUÍNOS

Prezado (a),

- Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio deste solicitar Projeto de Lei para Dotação Orçamentária para Implantação da Estação de Tratamento de Efluentes, Reforma/Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Frigorífico regional de Ovinos/ Suínos.

Tendo em vista o PLANO DE AÇÃO FIRMADO em 19/02/2020 junto à GIGOV referente ao Contrato de Repasse - OGU MDA 0169.068-63/2004 e havendo a necessidade de conclusão do mesmo, se faz necessário investimentos.

Justificativa:

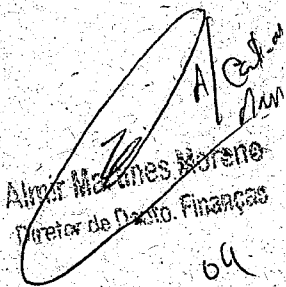
1- A Estação de Tratamento de Efluentes consiste em uma série de processos físicos, químicos e biológicos para eliminar os contaminantes presentes nos efluentes industriais. O objetivo é produzir água livre de contaminantes ou reutilizável e resíduos sólidos, também chamados de lodo, evitando impacto ambiental. Sendo assim, optou-se pela utilização de lagoas de estabilização dos sistemas com tratamento biológico em que haja estabilização da matéria orgânica devido a oxidação bacteriológica e redução fotossintética por algas, tendo como vantagens a elevada eficiência de remoção de contaminantes, o custo reduzido de operação e manutenção e a simplicidade de operação.

Estima-se um custo de R\$ 244.369,90.

Na oportunidade, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


DR. SÉRGIO PASCOAL DE CAMPOS
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente


Alcir Marques Moreno
Diretor de Depto. Finanças
64

SPC/cmrl
MEM

PLANO DE AÇÃO CONSTRUÇÃO ETE FRIGORIFICO REGIONAL DE OVINOS (SUÍNOS)

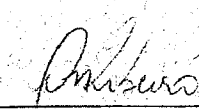
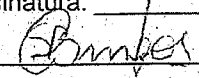
Contrato de Repasse: OGU MDA 0169.068-63/2004

Objeto: Implantação e Equipamento de Frigorífico Regional de Ovinos

Órgão Concedente: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Instituição Mandatária: Caixa Econômica Federal (CAIXA)

Data: 19/02/2020

Elaborado por: Cinthia M. R. Lourenço / Médica Veterinária – CRMV-SP 16.341 / Assinatura: Aprovado por: Dr. Sérgio Pascoal de Campos/Diretor Departamento / Assinatura: 

ID	Ação/Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Situação	Responsável
1	Elaboração/Apresentação dos Projetos da ETE														
1.1	Contratar Empresa para elaborar o Projeto da ETE													Concluída	DEAA
1.2	Elaborar o Projeto da ETE													Executando	Líder Consultoria
1.3	Entregar o Projeto para Licitação													A Executar	Líder Consultoria
1.4	Informar a GIGOV/CAIXA													A Executar	DEAA
2	Realização da Licitação da Construção da ETE														
2.1	Elaborar o Edital													A Executar	Divisão de Licitação
2.2	Realizar a Licitação													A Executar	Divisão de Licitação
2.3	Homologar a Licitação e emitir a Ordem de Serviço													A Executar	DEAA
2.4	Informar a GIGOV/CAIXA													A Executar	DEAA
3	Obtenção da Licença de Instalação														
3.1	Obter a Licença de Instalação junto à CETESB													Executando	DEAA
3.2	Informar e encaminhar cópia da Licença à GIGOV													A Executar	DEAA
4	Construção da ETE														
4.1	Encaminhar a Ordem de Serviço à Construtora													A Executar	DEAA
4.2	Executar a construção													A Executar	Empresa X
4.3	Receber a Obra													A Executar	DEAA
4.4	Informar a GIGOV/CAIXA													A Executar	DEAA

Situação: A Executar / Executando / Concluída

10091



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

109
107

Ao Departamento de Licitações

Solicitamos providenciar a licitação por regime global para execução e implantação da Estação de Tratamento de efluentes do Frigorífico abatedor de suínos / ovinos localizado na Vila Tancredo Neves na cidade de Paraguaçu Paulista, conforme planilha orçamentária, cálculo BDI, parcelas de maior relevâncias técnicas, memorial de cálculo, cronograma, memorial técnicas e memorial descritivo, em anexo.

A proposta não deverá ultrapassar o valor total estimado.

Deverá ser apresentado cronograma da obra de 60 (sessenta) dias.

A empresa vencedora deverá apresentar ART de execução da obra.

Os serviços a serem executados referem-se ao Contrato nº 169.068-63/2004/MDA/CAIXA - Programa PRONAF e correrão com verba do tesouro municipal

Valor estimado	R\$ 244.360,90
Prazo de execução:	60 (sessenta) dias
Prazo de contrato:	12 (doze) meses
Medição:	Mensal de acordo como a fiscalização da Prefeitura Municipal.

Paraguaçu Paulista, 20 de abril de 2020

Joaquim Carlos Cambraia
Engº civil CREA 0600278645



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Objeto: Implantação da Estação de Tratamento de efluentes do Frigorífico
abatedor de suínos / ovinos
Local: Vila Tancredo Neves
Cidade: Paraguaçu Paulista/SP

JUSTIFICATIVA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO

As lagoas de estabilização são sistemas de tratamento biológico em que a estabilização da matéria orgânica é realizada pela oxidação bacteriológica (oxidação aeróbia ou fermentação anaeróbia) e/ou redução fotossintética das algas.

Em geral, as lagoas apresentam excelentes eficiências de tratamentos. Em termos de eficiência de remoção de DBO, a faixa típica situa-se entre 75 e 85%. Com relação a remoção de coliformes, pode-se alcançar até 99,9% de eficiência.

As eficiências das lagoas são influenciadas, em grande parte, pelo clima. Locais com clima predominante quente (exemplo o Brasil) apresentam eficiências de remoções maiores do que locais frios, pois, a temperatura apresenta um relacionamento com outros fatores que interferem no processo biológico, como a radiação solar, a velocidade da fotossíntese e a velocidade do metabolismo dos organismos.

VANTAGENS DA UTILIZAÇÃO DE LAGOAS

- Elevada eficiência de remoção de DBO e coliformes;
- Custos reduzidos de operação e manutenção; e
- Simplicidade de opera

Paraguaçu Paulista, 20 de abril de 2020

Joaquim Carlos Cambraia
Engº civil CREA/0600278645



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 169.068-63/2004	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paul	APELIDO EMPREENDIMENTO Execução e Implantação da Estação de Tratamento de efluentes do	DESCRIÇÃO DO LOTE
--------------------------------	----------------	--	---	-------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 08/20	2 09/20	3 10/20	4 11/20	5 12/20	6 01/21	7 02/21	8 03/21	9 04/21	10 05/21	11 06/21	12 07/21
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	4.932,70	% Período:	63,86%	36,14%										
2.	MOBILIZAÇÃO	266,92	% Período:	100,00%											
3.	DESMOBILIZAÇÃO	266,92	% Período:		100,00%										
4.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.053,70	% Período:	100,00%											
5.	PRÉ TRATAMENTO	64.201,32	% Período:	100,00%											
6.	LAGOAS	68.595,65	% Período:	100,00%											
7.	TUBULAÇÃO EM PVC E CALHA PARSHALL	93.043,69	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 244.360,90				%:	61,08%	38,92%									
Período:	Repasso:			-	-										
	Contrapartida:			149.267,42	95.093,48										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			149.267,42	95.093,48										
Acumulado:	%:			61,08%	100,00%										
	Repasso:			-	-										
	Contrapartida:			149.267,42	244.360,90										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			149.267,42	244.360,90										

Paraguaçu Paulista
Local

quarta-feira, 22 de abril de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Joaquim Carlos Cambráia
CREA/CAU: 0600278645
ART/RR1: 28027230200368298



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.514, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020 ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.301, de 13 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual 2020, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação:

A Semana

Data:

11.01.2020

Edição:

4039

Visto do servidor responsável: